



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CURITIBANOS - SC**



**EDITAL**

**I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK**

**REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2018**

A Secretaria de Educação e Cultura de Curitiba, estabelece e torna público o Edital do I concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba na forma da Lei nº0028/2018, que visa reconhecer, propagar e premiar experiências exitosas que mostram o avanço da aprendizagem dos alunos.

**APRESENTAÇÃO**

Pensando na valorização do docente e a disseminação de práticas educativas de sucesso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba, teve a iniciativa de criar o Prêmio Professor Destaque, o qual irá reconhecer, divulgar e premiar os professores da Rede.

O concurso é destinado para os professores da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil ao Ensino Fundamental II. Será feito a premiação dos 1º e 2º lugares de cada segmento. O professor interessado em participar deverá preencher a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Fazer o registro de uma experiência é uma forma de sistematizar o conhecimento do professor, é oportunidade do professor refletir sobre a própria prática. Independentemente do processo de seleção do concurso, a participação dos professores é um caminho para busca da qualidade na educação.

A Secretaria de Educação e Cultura de Curitiba, estabelece e torna público o Edital do I concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – 1ª Edição – 2018 mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

**1. DO CONCURSO**

Art.1º O I concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba objetiva reconhecer, propagar e premiar experiências que mostram a importância da aprendizagem dos alunos.

Art.2º O concurso consiste na seleção e divulgação de práticas exitosas desenvolvidas por professores que atuam nos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II em consonância com os planejamentos anuais e documentos oficiais (Base Nacional Comum Curricular), Diretriz Curricular Nacional e o Parâmetro Curricular Nacional.

Art.3º São Objetivos do Concurso:

- I. Reconhecer o trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, que no desenvolver de suas atividades docentes contribuem significativamente para aprendizagem dos alunos do município;
- II. Engrandecer o trabalho do professor, como eixo fundamental na formação de novas gerações;
- III. Proporcionar a troca de experiência entre os professores no que diz respeito ao processo de ensino/aprendizagem dos alunos;
- IV. Tornar visível as experiências pedagógicas que deram certo e que sejam exemplos para os professores;
- V. Estimula a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino;
- VI. Dar suporte para uma reflexão sobre a prática pedagógica.

Art.4º São categorias do Concurso:

- I. Educação Infantil (2 professores);
- II. Ensino Fundamental I (1 professor);
- III. Ensino Fundamental II (1 professor).

## **2. DA CANDIDATURA**

Art.5º Poderão participar do I concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, professores regentes ou de áreas no exercício da atividade docente em escolas da rede pública municipal, que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Art.6º Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias do concurso previstas no Art.4º deste regulamento.

§ Será premiado apenas o professor autor do projeto. Na categoria da Educação Infantil serão premiados os dois professores regentes autores do projeto.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º O professor deverá fazer a inscrição dentro do prazo estabelecido, realizando:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição com todos os dados solicitados, seguindo o modelo Anexo I;
- II. A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no departamento de ensino. No período de 23 a 30/05/2018.

## **4. DO RECONHECIMENTO**

Art. 8º Serão reconhecidos os três (03) vencedores de cada categoria através de um evento onde serão premiados as práticas vencedoras reconhecidas pela Rede Municipal de Ensino e comunidade Curitibaense.

## **5. DA DIVULGAÇÃO**

Art.9º Os trabalhos vencedores serão divulgados e premiados no dia 13 de novembro de 2018.

## **6. DA ENTREGA DE MATERIAIS**

Art.10º A cópia do projeto seguindo o modelo Ficha Modelo Padrão do Projeto anexo II, o relato, as fotos e o vídeo das práticas inscritas e desenvolvidas no ano de 2018 deverão ser:

Entregues pelo participante em um envelope lacrado e identificado conforme a Ficha de Identificação (Anexo III), entre os dias 29, 30 e 31 de outubro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba nos seguintes horários: 8h às 11h30min/ 13h30min às 17h.

## **7. RELATO, FOTOS E VÍDEO DAS PRÁTICAS**

Art. 11º O Projeto desenvolvido deverá ser digitado e estar digitado de acordo com a Ficha Modelo Padrão Do Projeto (AnexoII).

Art. 12º O relato (resumo) das práticas deverá ser digitado e estar de acordo com as normas da língua portuguesa, ter no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras.

Art. 13º O vídeo deverá ser sucinto e explicativo, descrevendo o desenvolvimento do projeto, deverá ter no mínimo 2 minutos e no máximo 5 minutos.

Art. 14º As fotos deverão mostrar o desenvolvimento de todo o trabalho resumidamente, mínimo 10 e máximo 20 fotos.

## **7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Art. 15º O processo de avaliação e seleção é composto por três etapas

- I. Recebimento dos relatos de experiências;
- II. Avaliação dos trabalhos que se dará por meio de uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros oriundos de instituições educacionais.
- III. Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação em um evento específico.

Art.16º No decorrer do ano os projetos serão acompanhados pelas diretoras e orientadoras da Unidades Escolares, bem como equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º Os relatos de experiência e projetos serão avaliados pela banca avaliadora.

- I. Os projetos serão avaliados seguindo os critérios Ficha De Avaliação (Anexo IV)  
**I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**
- II. Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizado o critério assiduidade no ano letivo;
- III. Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 18º A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Entregou uma cópia do projeto, o relato, as fotos e o vídeo conforme as orientações?
- II. Apresentou clareza e objetividade ao desenvolver as atividades?
- III. Demonstrou clareza e objetividade nos conceitos e conteúdos desenvolvidos?
- IV. É evidente a contribuição com a formação nos alunos de valores e atitudes voltados para a garantia dos Direitos Humanos?
- V. Apresentou envolvimento da família?

§ Caberá ao Departamento de Ensino atestar a veracidade das informações apresentadas pelo professor(a).

## **9. DO CALENDÁRIO**

10/05/2018	Lançamento do Edital
23 a 30/05/2018	Inscrição
24, 25 e 26/10/2018	Entrega da cópia do projeto, relato, fotos e vídeos
29/10 a 07/11/2018	Avaliação da Banca (Projetos, relatos, fotos e vídeo)
13/11/2018	Divulgação e Premiação dos resultados

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

Art. 19º A divulgação oficial do resultado final do **I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBANOS** ocorrerá no dia 13 de novembro de 2018 no evento de divulgação e premiação com local e horário a ser divulgado.

## **11. DA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS**

### **I. Educação Infantil – 2 professores**

- 1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

### **II. Ensino Fundamental I**

- 1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

### **III. Ensino Fundamental II**

- 1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

## **11. DOS DIREITOS AUTORAIS**

Art 20º A formalização da inscrição no **I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBANOS** pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito:

- I. A cessão toa, para a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obra intelectual criada e produzida no âmbito do concurso, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;
- II. A autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou bibliográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e veiculações.

Art.21º Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba ao a terceiros contratados pela SMEC e pelos parceiros em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art. 22º A SMEC e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 20º, de modo a permitir que as obras os direitos sejam usados total ou parcialmente, por suas mantenedoras ou pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, desde que para realização de ações e atividades relativas ao concurso.

Art. 23º A SMEC e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

Art. 24º Caberá ao participante e responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações e direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

Art. 25º Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido o participante responsável será eliminado do concurso e o reconhecimento será revertida ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 27º A documentação e o material que integrar os trabalhos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a SMEC a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

Art. 28º As decisões tomadas pela banca da SMEC relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba.

Curitiba, 09 de maio de 2018.





## ANEXO II

### FICHA MODELO PADRÃO DO PROJETO

#### I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO

#### 1 TÍTULO DO PROJETO

#### 2 INTRODUÇÃO

##### 2.1 JUSTIFICATIVA

É o momento de se dizer qual é a relevância (pessoal, social, científica), de seu problema de pesquisa.

##### 2.2 OBJETIVO GERAL

EXEMPLOS DE VERBOS: Avaliar, analisar, aplicar, apreciar, comparar, compreender, conhecer, considerar, crer, demonstrar, desenvolver, reconhecer, saber, usar, aceitar, assumir, cooperar, gostar, interessar-se por, julgar, manifestar, prever, reforçar

##### 2.2.1 Objetivos Específicos

EXEMPLOS DE VERBOS: Anotar, apontar, caracterizar, calcular, coletar, determinar, deduzir, definir, descrever, detectar, discriminar, distinguir, dizer, desdobrar, especificar, aumentar, explicar, estruturar, estabelecer, escolher, elaborar, exemplificar, formular, agrupar, identificar, indicar, listar, planejar, preparar, relacionar, responder, representar, selecionar, transferir, aplicar, assimilar, classificar, contrastar, diferenciar, enunciar, escolher, exemplificar, listar, formular, localizar, responder, resolver, selecionar, sintetizar.

#### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

É importante reforçar que o resumo deve ser a síntese do trabalho/pesquisa com uma limitada quantidade de palavras.

Este resumo será entregue para os avaliadores e servirá de base para a avaliação dos projetos/pesquisas.

#### 4 ETAPAS PREVISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CURITIBANOS - SC



**ANEXO III**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**NOME DO PROJETO:** \_\_\_\_\_

**NOME DA UNIDADE ESCOLAR:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO DO(OS) PROFESSOR(ES)**  
\_\_\_\_\_

**TURMA:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CURITIBANOS - SC



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

NOME DO(OS) PROFESSOR(ES): \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	NOTA (Deverá ser preenchida de 0 a 5 fracionada)
<b>QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DURANTE O ANO:</b>	
O projeto está de acordo com o que o(a) participante descreveu no ato da inscrição?	
As etapas do projeto foram desenvolvidas conforme descrito no planejamento?	
O projeto contemplou as habilidades e competências conforme a faixa etária com base na BASE Nacional Curricular Comum?	
Houve conhecimento e participação dos pais?	
<b>QUANTO AO PROJETO:</b>	
Há questionamentos claramente exposto e possível de ser respondido?	
As informações vinculadas são coerentes e pertinentes ao tempo proposto?	
Respeitou as normas técnicas exigidas (está de acordo com a Ficha Modelo Padrão do Projeto)?	
<b>QUANTO AO RELATO:</b>	
Foi entregue dentro das normas solicitadas no Edital? (Letra legível? Quantidade de letras?)	
Teve clareza e objetividade?	
Respeita as normas da Língua Portuguesa?	
Está em conexão com o tema, projeto descrito na inscrição e desenvolvido em sala?	
<b>QUANTO AS FOTOS:</b>	
Foram entregues dentro das normas solicitadas?	
Ficaram condizentes com o projeto bem como suas etapas?	
Ficaram de boa qualidade? Com nitidez?	
<b>QUANTO AO VÍDEO:</b>	
Foi entregue dentro das normas?	
Demonstra clareza e entendimento nas etapas do projeto?	
<b>QUANTO A APRENDIZAGEM:</b>	
Houve participação e envolvimento dos alunos?	
Teve relevância pedagógica?	
Houve uma aprendizagem significativa?	

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ASSINATURA DO AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_